



PREFEITURA
MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR.

LEI MUNICIPAL Nº 1.285/92

SÚMULA: Dá a Rua sem denominação, localizada no Loteamento Vista Alegre, a denominação de Rua Irmã Dulce.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- A Rua sem denominação, localizada no Loteamento Vista Alegre, passa a denominar-se de Rua Irmã Dulce.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 1992.


ANTONIO SELSO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL